



IPATINGA

Ofício n.º 008/2023 – GPE.

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, aos 13 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

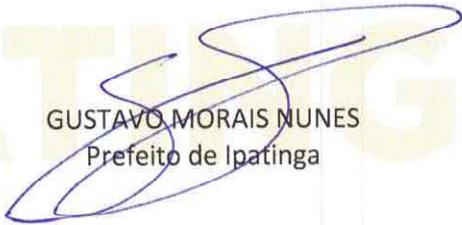
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ipatinga, visando acobertar despesas com Locação de Mão de Obra.

Importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que “*Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 003
Protocolo nº _____
Data 13/01/23
Horário 14:13
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 04 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

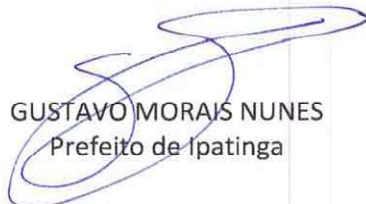
Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2.003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2.003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de janeiro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga